

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Proposta n.º 121/2014

CONSIDERANDO QUE:

- 1) Foi recebido nos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, no passado dia 13 de agosto, o projeto de relatório referente à auditoria à execução dos protocolos de delegação de competências na Junta de Freguesia de São João de Brito nos anos de 2011 e 2012, elaborado pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, que se anexa;
- 2) O relatório diz, assim, respeito à extinta Junta de São João de Brito, da qual esta Junta é mera sucessora;
- 3) Com vista à elaboração do relatório final, o referido departamento solicitou a esta Junta de Freguesia que se pronunciasse sobre as asserções contidas naquele projeto de relatório;
- 4) A Junta de Freguesia de Alvalade é competente para conhecer e tomar posição sobre os relatórios de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia, nos termos da alínea ss) do número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 81/2013, de 6 de dezembro;
- 5) Os dados contidos no projeto de relatório foram alvo de análise por parte dos serviços desta Junta de Freguesia;
- 6) Relativamente à aplicação das verbas referentes aos anos de 2011 e 2012, transferidas no âmbito da celebração dos protocolos referidos supra, os serviços confirmaram que os valores apresentados no projeto de relatório em apreço encontram suporte nos registos desta Junta de Freguesia;

Deste modo, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, n.º 1, al. ss), conjugado com a alínea a) do artigo 2.º da Lei n.º 81/2013, de 6 de dezembro, e considerando o teor do relatório em causa, venho propor a esta Junta de Freguesia que tome conhecimento sobre o mesmo e que se pronuncie nos seguintes termos:

“Acusamos receção do “Relatório para Contraditório” elaborado pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, datado de 5 de agosto de 2014 e com a referência INF/37/DAI/DAF/14, o qual foi sujeito à nossa análise.

Relativamente à aplicação das verbas referentes aos anos de 2011 e 2012, transferidas no âmbito da celebração dos protocolos referidos supra, e após analisados os dados constantes do presente relatório, confirmamos que os dados apresentados por V. Exas. correspondem aos relatórios enviados.

Sucedede ainda que a atual Junta de Freguesia de Alvalade é mera sucessora da extinta Junta a que o relatório diz respeito, pelo que não está integralmente ao nosso alcance uma leitura mais fina dos dados, estando, pois, precludidos os integrais direitos de pronúncia por parte desta Junta de Freguesia.

Cumpramos ainda referir que a Junta de Freguesia de Alvalade reforça o compromisso de se manter empenhada numa rigorosa alocação do nível dos seus recursos financeiros às necessidades das pessoas e das coletividades da freguesia.”

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André Caldas". The signature is written in a cursive, slightly slanted style.

(André Caldas)